autuado por Jheniffer Roséni Souza Monteiro em 12/08/2025 17:48:26.

ANDRÉ SOUZA
VEREADOR

Indicação nº / 2025

INDICO À DOUTA MESA, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, que se digne Vossa Excelência a interceder junto à secretaria competente para tomar providências necessárias para que seja reavaliada a recente alteração do ponto de parada da linha de ônibus 8677-10, Largo do Paissandu, com vistas à possível reinstalação do ponto anterior, localizado na Rua João Henrique da Silva, em frente à Padaria São Rafael (próximo ao nº 2), na Vila Jaraguá.

A presente solicitação foi encaminhada a este gabinete por moradores da região, que relataram os impactos negativos decorrentes da mudança do ponto para a Avenida Paulo Zingg. Segundo os munícipes, o novo local aumenta significativamente a distância percorrida a pé e apresenta condições de segurança viária desfavoráveis, por se tratar de uma via de grande fluxo, sem semáforo ou sinalização adequada para a travessia de pedestres.

Além das dificuldades enfrentadas por idosos, pessoas com deficiência e estudantes, moradores também relataram episódios de violência na nova localização, incluindo um caso de tentativa de assalto ocorrido em 02/08/2025, envolvendo a filha de uma moradora que aguardava o ônibus.

Diante do exposto, solicita-se a reconsideração da mudança e a reinstalação do ponto original, de forma a assegurar melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto à população local.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Sala das sessões,

André Souza
Vereador

(11) 94060-6001

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100,
5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01319-900

Matéria IND 463/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 12/08/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=655677.

autuado por Jheniffer Roséni Souza Monteiro em 12/08/2025 17:48:26.

Abaixo-assinado

Nós, moradores da região da Vila Jaraguá, viemos por meio deste abaixo-assinado solicitar a alteração do ponto de parada da linha de ônibus 8677-10 Largo do Paissandú. Até recentemente, esse ônibus parava na Rua João Henrique da Silva, em frente à padaria São Rafael, próximo ao número 2, o que atendia de forma mais adequada a população local — especialmente idosos, pessoas com deficiência e estudantes. A mudança para a Avenida Paulo Zingg, além de aumentar o trajeto a pé, trouxe inúmeros transtornos, como dificuldades de acesso e, principalmente, o comprometimento da segurança dos usuários. O novo ponto está situado em uma avenida de grande fluxo de veículos, sem farol ou sinalização adequada para travessia. Mesmo com a presença de faixa de pedestres, os motoristas não respeitam, colocando em risco a integridade física de quem depende do transporte. No último sábado, 2 de agosto, a filha de uma moradora foi assaltada enquanto aguardava o ônibus no novo local, sendo mais um caso de assalto entre outros já ocorridos. Diante disso, solicitamos que o ponto original seja reestabelecido, garantindo maior segurança e acessibilidade aos moradores da região.

São Paulo, 06 de Agosto de 2025

Nome completo	CPF ou RG	Assinatura
Elizabete Reis Bentbas		
Vania A P da Silva		
Idilene Mc de Silva		
Thaís de Lima		
Samara Neves Silva		Samara Neves Silva
Alexandre S. da Costa.		Alexandre Silva da Costa.
Leuciene F. de S. Costa		Souza.
[illegible]		
Alzuí Reis Ribeiro		Alzuí
Veronica Alves Ribeiro		Veronica Alves.
Edilca augusta rios		
Irene Alves	35995103 X	
Manoel F Sousa	87 2996-3184 9	
Marinete Maria Barbosa	8	
Felipe Eduardo Dalo	37.075.991-6	

Matéria IND 453/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 12/08/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=655677.

autuado por Jheniffer Roséni Souza Monteiro em 12/08/2025 17:48:26.

Abaixo-assinado

Nome completo	CPF ou RG	Assinatura
Maria de Fatima Su	21333127-27	
Tatiana Ap. Sousa Ribeiro	410997658 32	
Juliana moia Conceição	05287144814	
Jose Garcia de Barros		
Waters Luiz de Sales	30.525.977	
Gustavo Brito do Vale	25.022212-5	
Peter Fernandes	38 479.210-8	
Edivanda Silva	38 471 994	
Edenia Souza de Oliveira	38304083-8	
maria Aparecida Rodrigues	24 699 714-X	
Eliana Fa Rodrigues	[illegible]	Eliana Fa Rodrigues
Tayane A. de Lo	342930228 39	
Jose Claudio Ma da Silva	022520611-03	Claudio
Elias	234-74 4818 86	
Elias	555.734.228-12	
Joaquim Antonio de Oliveira	107.303.541.72	
Virginia Rodrigues Borges		
Hilario Fa Rodrigues		
Lucas Fa Rodrigues		
Edivaldo Paiva	36841939 3-3	
Edgard Alves	70677992231	
Jose Soares	706851082 52	

Matéria IND 453/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 12/08/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=655677.